



DECRETO Nº 01907/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1248 de 20 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 352.409,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15		100	2.000,00
02.02.28.846.0000.0.002 - MANUTENCAO DE SENTECAS JUDICIAIS E PRECATORIOS				
469091 - Sentencas Judiciais	55		100	267.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	68		100	144,44
02.03.04.122.0002.2.078 - MANUT. DOS SERVICOS DE COMPRAS E LICITACOES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	86		100	958,82
02.04.28.843.0000.0.009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	158		100	6.000,00
02.05.15.452.0005.2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	195		100	36.710,69
02.05.17.512.0006.2.111 - MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	234		100	5.500,00
02.05.25.752.0005.0.030 - MANUTENCAO DE CONTRATO DE RATEIO C/CIDESI				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	249	ILUMIN	117	0,88
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269		100	56,96
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278		100	4.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	326	ENSINO	101	5.800,00
02.06.02.12.306.0009.2.114 - MANUT. DAS ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	402	SAE	147	1.300,00
02.07.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559		100	2.000,00
02.08.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	714	PSAUBU	159	9.382,55
02.08.10.304.0016.2.087 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA - R.P.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814	SAUDE	102	2.810,36
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	816	SAUDE	102	337,51
02.11.08.244.0015.2.101 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	991	PSB	129	716,99
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	997	PSB	129	5.690,00
02.12.08.243.0015.2.099 - MANUT. CASA LAR P/ABRIGAR CRIANCAS E ADOLESCENTES				



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA
DECRETO Nº 01907, de 03 de fevereiro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	2041	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				352.409,20

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementação das dotações de que trata o artigo 1º deste decreto são originários das anulações das dotações do orçamento vigente s conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	6		100	2.000,00
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	13		100	3.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	80		100	2.500,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	139		100	201,40
02.04.28.843.0000.0.009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	159		100	36.710,69
02.04.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	160		100	267.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	170		100	958,82
02.05.17.512.0006.1.011 - CONST. ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	211		100	6.000,00
02.05.25.752.0005.2.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	259	ILUMIN	117	0,88
02.05.27.812.0011.1.055 - CONST. REF. E AMPL. CAMPOS DE FUTEBOL E ANEXO				
449051 - Obras e Instalacoes	283		100	2.000,00
02.05.27.813.0011.1.057 - CONST. AMP. E REF. CENTRO EVENTO MARIANO				
449051 - Obras e Instalacoes	285		100	2.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	299	ENSINO	101	800,00
02.06.01.12.361.0009.2.098 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO - RP				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	ENSINO	101	1.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.098 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO - RP				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	ENSINO	101	1.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.098 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO - RP				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	ENSINO	101	1.000,00
02.06.01.12.365.0009.1.023 - CONST. AMP. E REFORMA DE CRECHES EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	329	ENSINO	101	1.000,00
02.06.01.12.365.0009.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	ENSINO	101	1.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.093 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	460	SAE	147	1.300,00
02.08.10.301.0012.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - PAB				
339030 - Material de Consumo	680	BLATB	159	9.382,55
02.08.10.302.0012.2.084 - MANUT. SERVICOS SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	779	SAUDE	102	2.810,36
02.08.10.302.0012.2.084 - MANUT. SERVICOS SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE				



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA
DECRETO Nº 01907, de 03 de fevereiro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	783	SAUDE	102	337,51
02.09.04.122.0002.1.043 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. M.A.AG.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	884		100	2.000,00
02.09.04.122.0002.2.058 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. M.A. E AGRICULTURA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	901		100	2.000,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	963	GSUAS	129	5.690,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	976	GSUAS	129	245,29
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	984	GSUAS	129	471,70
TOTAL DE ANULAÇÃO				352.409,20
TOTAL DE RECURSOS				352.409,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 03 de fevereiro de 2020.

Marco Antonio Lopes
Prefeito de Alto Jequitibá